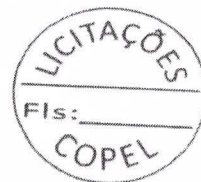




Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL



Pregão Presencial nº 027/2021 - Processo nº 08.736/2021

Ata de Registro de Preço nº 033/2021

Processo nº 08.736/2021 – Pregão Presencial nº 027/2021

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **SIMONE AMADEU SILVA ME**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **SIMONE AMADEU SILVA ME** sediada na Rua Tupis, nº 177, CEP 17.601-030, Centro, Tupa, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.735.711/0001-70, através de seu representante legal, adjudicatária do **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2021** para REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, doravante simplesmente denominada **DETENTORA da Ata de Registro de Preços, referente ao itens de 01 a 19** resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, com cota reservada de 25% para ME, EPP e MEI, conforme e descrição do Anexo I, Ata de registro de preços e a proposta apresentada que passam a integrar este instrumento.

1.1 – Utilizará o preço registrado a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Botucatu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

COPEL

1

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

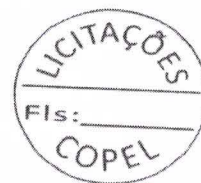
SAMIR REINATO
FERRAO:373726
38844

Assinado de forma digital
por SAMIR REINATO
FERRAO:37372638844
Dados: 2021.04.08
13:02:29 -03'00'



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL



Pregão Presencial nº 027/2021 - Processo nº 08.736/2021

2.1 – A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 – O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante a elaboração de termo contratual correspondente ou nota de empenho.

3.2 – Cada termo contratual conterá, no mínimo:

3.2.1 – Número da ata;

3.2.2 – Quantidade do produto;

3.2.3 – Descrição do produto requisitado;

3.2.4 – Local e hora da entrega;

3.2.5 – Do recebimento;

3.2.6 – Dotação orçamentária onerada;

3.2.7 – Valor;

3.2.8 – Condições de pagamento;

3.2.9 – Penalidades;

3.2.10 – Garantia contratual, se for o caso;

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 – A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.

4.2 – O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos deverão ser entregues estritamente de acordo com as especificações do anexo I, nas quantidades informadas no empenho expedido pela Secretaria Municipal citada na cláusula primeira.

5.2 – Os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma através do fiscal nomeado no presente contrato, que verificará o atendimento a todas as exigências e condições pré-estabelecidas.

5.2.1 – Nos caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2 – A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula décima.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 – Os preços são os constantes no registro no valor de **R\$ 892.800,00**, já incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários.

Cota Principal

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
------	------------------------	-----	--------	-----------	-----------

COPEL

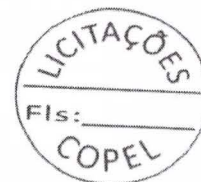
2

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL



Pregão Presencial nº 027/2021 - Processo nº 08.736/2021

01	PLACA NO FORMATO RETANGULAR, COM 1,00 X 0,60 METROS, CONFECCIONADAS EM AÇO, PLANA, ESPESSURA DE 1,25 MM - # 18, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COM A PARTE FRONTAL PINTA- DA NA COR BRANCA, E O VERSO NA COR PRETO FOSCO. MARCA: CN SINAL	Un.	750	100,00	75.000,00
02	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE LIMITE DE VELOCIDADE R19 COM 60 CM DE DIÂMETRO - CONTENDO A INSCRIÇÃO DE LIMITE DE VELOCIDADE DE 40 KM/H E ORLA PINTADA E O VERSO NA COR PRETA. MARCA: CN SINAL	Un.	375	61,00	22.875,00
03	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE LIMITE DE VELOCIDADE R19 COM 60 CM DE DIÂMETRO - CONTENDO A INSCRIÇÃO DE LIMITE DE VELOCIDADE DE 50 KM/H E ORLA PINTADA E O VERSO NA COR PRETA. MARCA: CN SINAL	Un.	375	61,00	22.875,00
04	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO PARADA OBRIGATORIA (PARE), FORMATO OCTOGONAL, 25CM CADA LADO, CONFECCIONADA EM AÇO 18, ESPESSURA 1,25MM, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA AUTOMOTIVA, FRONTAL NA COR VERMELHA COM A INSCRIÇÃO PARE E VERSO NA COR PRETO FOSCO. MARCA: CN SINAL	Un.	3750	61,00	228.750,00
05	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R6A (PROIBIDO ESTACIONAR), CONFECCIONADA EM AÇO 18, ESPESSURA 1,25MM, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA AUTOMOTIVA, FRONTAL NA COR VERMELHA COM A INSCRIÇÃO E ORLA EM PINTURA E VERSO NA COR PRETO FOSCO - DIÂMETRO 60 CM. MARCA: CN SINAL	Un.	375	61,00	22.875,00
06	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R6C (PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR), CONFECCIONADA EM AÇO 18, ESPESSURA 1,25MM, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA AUTOMOTIVA, FRONTAL NA COR VERMELHA COM A INSCRIÇÃO E ORLA EM PINTURA E VERSO NA COR PRETO FOSCO - DIÂMETRO 60 CM. MARCA: CN SINAL	Un.	375	61,00	22.875,00
07	PLACA PLANA EM AÇO #18 MM MODELO CIRCULAR PARA REGULAMENTAÇÃO (R-24A) DE TRÂNSITO COM DIÂMETRO DE 60 CM PINTADA COM O FUNDO (VERSO) NA COR PRETA E FRENTE BRANCA COM ORLAS NA COR VERMELHA COM INDICAÇÃO DE SENTIDO DE DIREÇÃO (INSCRIÇÕES EM PINTURA OU ADESIVO DE ALTA DURABILIDADE). MARCA: CN SINAL	Un.	600	61,00	36.600,00
08	PLACA PLANA EM AÇO #18 MM MODELO QUADRADA DE ADVERTÊNCIA (A-18 - SALIÊNCIA OU LOMBADA) COM MEDIDAS DE 60 CM X 60 CM COM FUNDO (VERSO) NA COR PRETA E FRENTE AMARELA (INSCRIÇÕES EM PINTURA OU ADESIVO DE ALTA DURABILIDADE). MARCA: CN SINAL	Un.	600	61,00	36.600,00
09	PLACA PLANA EM AÇO #18 MM MODELO QUADRADA DE ADVERTÊNCIA (A-32B - PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES) COM MEDIDAS DE 60 CM X 60 CM COM FUNDO (VERSO) NA COR PRETA E FRENTE AMARELA (INSCRIÇÕES EM PINTURA OU ADESIVO DE ALTA DURABILIDADE). MARCA: CN SINAL	Un.	375	61,00	22.875,00
10	PLACA PLANA EM AÇO #18 MM MODELO QUADRADA DE ADVERTÊNCIA (A-33B - PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES) COM MEDIDAS DE 60 CM X 60 CM COM FUNDO (VERSO) NA COR PRETA E FRENTE AMARELA (INSCRIÇÕES EM PINTURA OU ADESIVO DE ALTA DURABILIDADE). MARCA: CN SINAL	Un.	150	61,00	9.150,00

COPEL

3

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

SAMIR REINATO

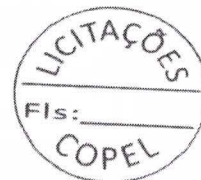
FERRAO:37372638844

Assinado de forma digital por SAMIR
REINATO FERRAO:37372638844
Dados: 2021.04.08 13:04:07 -03'00'



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL



Pregão Presencial nº 027/2021 - Processo nº 08.736/2021

11	PLACA PLANA EM AÇO #18 MM MODELO QUADRADA DE ADVERTÊNCIA COM MEDIDAS DE 60 CM X 60 CM COM FUNDO (VERSO) NA COR PRETA E FRENTE AMARELA SEM INSCRIÇÕES - APENAS ORLA PRETA PINTADA OU ADESIVO DE ALTA DURABILIDADE. MARCA: CN SINAL	Un.	375	61,00	22.875,00
12	PLACA PLANA EM AÇO #18 MM MODELO CIRCULAR PARA REGULAMENTAÇÃO COM DIÂMETRO DE 60 CM PINTADA COM FUNDO PRETO E FRENTE BRANCA COM BORDAS VERMELHAS SEM INSCRIÇÃO. MARCA: CN SINAL	Un.	375	61,00	22.875,00
13	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE LIMITE DE VELOCIDADE (R19) CONFECCIONADA EM AÇO # 18 MM COM 60 CM DE DIÂMETRO CONTENDO A INSCRIÇÃO LIMITE DE VELOCIDADE 30 KM/H (NA COR PRETA) E ORLA PINTADA NA COR VERMELHA FUNDO BRANCO E O VERSO NA COR PRETA. MARCA: CN SINAL	Un.	375	61,00	22.875,00
14	PLACAS PLANAS EM AÇO # 18 MM MODELO CIRCULAR PARA REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO "SENTIDO PROIBIDO" (R-3) COM DIÂMETRO DE 60 CM PINTADA COM FUNDO BRANCO E ORLA VERMELHA, SETA NA COR PRETA E VERSO NA COR PRETA. MARCA: CN SINAL	Un.	375	61,00	22.875,00
15	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE PARADA OBRIGATÓRIA PARE (R1) FORMATO OCTOGONAL, COM 40 CM DE LADO, CONFECCIONADA EM AÇO #18 MM, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PINTURA AUTOMOTIVA, SENDO FUNDO NA PARTE FRONTAL NA COR VERMELHA COM A INSCRIÇÃO PARE E ORLA NA COR BRANCA EM ADESIVO DE ALTA DURABILIDADE REFLETIVO – PADRÃO RODOVIÁRIO. MARCA: CN SINAL	Un.	75	175,00	13.125,00
16	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE LIMITE DE VELOCIDADE (R19) CONFECCIONADA EM AÇO # 18 MM COM 75 CM DE DIÂMETRO CONTENDO A INSCRIÇÃO LIMITE DE VELOCIDADE 60 KM/H (NA COR PRETA) E ORLA PINTADA NA COR VERMELHA, FUNDO BRANCO E O VERSO NA COR PRETA – PADRÃO RODOVIÁRIO. MARCA: CN SINAL	Un.	150	124,00	18.600,00
17	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE LIMITE DE VELOCIDADE (R19) CONFECCIONADA EM AÇO # 18 MM COM 75 CM DE DIÂMETRO CONTENDO A INSCRIÇÃO LIMITE DE VELOCIDADE 80 KM/H (NA COR PRETA) E ORLA PINTADA NA COR VERMELHA, FUNDO BRANCO E O VERSO NA COR PRETA – PADRÃO RODOVIÁRIO. MARCA: CN SINAL	Un.	150	124,00	18.600,00
18	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE PROIBIDO ULTRAPASSAR (R7) CONFECCIONADA EM AÇO # 18 MM COM 75 CM DE DIÂMETRO CONTENDO A INSCRIÇÃO DE PROIBIÇÃO DE ULTRAPASSAGEM E ORLA PINTADA NA COR VERMELHA FUNDO BRANCO E O VERSO NA COR PRETA – PADRÃO RODOVIÁRIO. MARCA: CN SINAL	Un.	150	124,00	18.600,00
19	PLACAS DE ADVERTÊNCIA SEM INSCRIÇÕES, APENAS COM ORLA NA COR PRETA, FRENTE NA COR AMARELA CONFECCIONADA EM AÇO # 18 MM COM 60 CM DE LADO – PADRÃO RODOVIÁRIO. MARCA: CN SINAL	Un.	150	58,00	8.700,00
VALOR TOTAL R\$ 669.600,00					

Cota Reservada

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
------	------------------------	-----	--------	-----------	-----------

COPEL

4

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

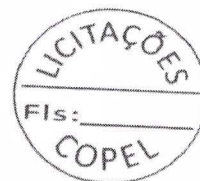
SAMIR REINATO
FERRAO:373726
38844

Assinado de forma digital
por SAMIR REINATO
FERRAO:37372638844
Dados: 2021.04.08 13:04:30
03'00"



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL



Pregão Presencial nº 027/2021 - Processo nº 08.736/2021

01	PLACA NO FORMATO RETANGULAR, COM 1,00 X 0,60 METROS, CONFECCIONADAS EM AÇO, PLANA, ESPESSURA DE 1,25 MM - # 18, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COM A PARTE FRONTAL PINTA- DA NA COR BRANCA, E O VERSO NA COR PRETO FOSCO. MARCA: CN SINAL	Un.	250	100,00	25.000,00
02	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE LIMITE DE VELOCIDADE R19 COM 60 CM DE DIÂMETRO - CONTENDO A INSCRIÇÃO DE LIMITE DE VELOCIDADE DE 40 KM/H E ORLA PINTADA E O VERSO NA COR PRETA. MARCA: CN SINAL	Un.	125	61,00	7.625,00
03	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE LIMITE DE VELOCIDADE R19 COM 60 CM DE DIÂMETRO - CONTENDO A INSCRIÇÃO DE LIMITE DE VELOCIDADE DE 50 KM/H E ORLA PINTADA E O VERSO NA COR PRETA. MARCA: CN SINAL	Un.	125	61,00	7.625,00
04	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO PARADA OBRIGATORIA (PARE), FORMATO OCTOGONAL, 25CM CADA LADO, CONFECCIONADA EM AÇO 18, ESPESSURA 1,25MM, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA AUTOMOTIVA, FRONTAL NA COR VERMELHA COM A INSCRIÇÃO PARE E VERSO NA COR PRETO FOSCO. MARCA: CN SINAL	Un.	1250	61,00	76.250,00
05	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R6A (PROIBIDO ESTACIONAR), CONFECCIONADA EM AÇO 18, ESPESSURA 1,25MM, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA AUTOMOTIVA, FRONTAL NA COR VERMELHA COM A INSCRIÇÃO E ORLA EM PINTURA E VERSO NA COR PRETO FOSCO - DIÂMETRO 60 CM. MARCA: CN SINAL	Un.	125	61,00	7.625,00
06	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R6C (PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR), CONFECCIONADA EM AÇO 18, ESPESSURA 1,25MM, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA AUTOMOTIVA, FRONTAL NA COR VERMELHA COM A INSCRIÇÃO E ORLA EM PINTURA E VERSO NA COR PRETO FOSCO - DIÂMETRO 60 CM. MARCA: CN SINAL	Un.	125	61,00	7.625,00
07	PLACA PLANA EM AÇO #18 MM MODELO CIRCULAR PARA REGULAMENTAÇÃO (R-24A) DE TRÂNSITO COM DIÂMETRO DE 60 CM PINTADA COM O FUNDO (VERSO) NA COR PRETA E FRENTE BRANCA COM ORLAS NA COR VERMELHA COM INDICAÇÃO DE SENTIDO DE DIREÇÃO (INSCRIÇÕES EM PINTURA OU ADESIVO DE ALTA DURABILIDADE). MARCA: CN SINAL	Un.	200	61,00	12.200,00
08	PLACA PLANA EM AÇO #18 MM MODELO QUADRADA DE ADVERTÊNCIA (A-18 - SALIÊNCIA OU LOMBADA) COM MEDIDAS DE 60 CM X 60 CM COM FUNDO (VERSO) NA COR PRETA E FRENTE AMARELA (INSCRIÇÕES EM PINTURA OU ADESIVO DE ALTA DURABILIDADE). MARCA: CN SINAL	Un.	200	61,00	12.200,00
09	PLACA PLANA EM AÇO #18 MM MODELO QUADRADA DE ADVERTÊNCIA (A-32B - PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES) COM MEDIDAS DE 60 CM X 60 CM COM FUNDO (VERSO) NA COR PRETA E FRENTE AMARELA (INSCRIÇÕES EM PINTURA OU ADESIVO DE ALTA DURABILIDADE). MARCA: CN SINAL	Un.	125	61,00	7.625,00
10	PLACA PLANA EM AÇO #18 MM MODELO QUADRADA DE ADVERTÊNCIA (A-33B - PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES) COM MEDIDAS DE 60 CM X 60 CM COM FUNDO (VERSO) NA COR PRETA E FRENTE AMARELA (INSCRIÇÕES EM PINTURA OU ADESIVO DE ALTA DURABILIDADE). MARCA: CN SINAL	Un.	50	61,00	3.050,00

COPEL

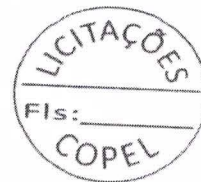
5

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL



Pregão Presencial nº 027/2021 - Processo nº 08.736/2021

11	PLACA PLANA EM AÇO #18 MM MODELO QUADRADA DE ADVERTÊNCIA COM MEDIDAS DE 60 CM X 60 CM COM FUNDO (VERSO) NA COR PRETA E FRENTE AMARELA SEM INSCRIÇÕES - APENAS ORLA PRETA PINTADA OU ADESIVO DE ALTA DURABILIDADE. MARCA: CN SINAL	Un.	125	61,00	7.625,00
12	PLACA PLANA EM AÇO #18 MM MODELO CIRCULAR PARA REGULAMENTAÇÃO COM DIÂMETRO DE 60 CM PINTADA COM FUNDO PRETO E FRENTE BRANCA COM BORDAS VERMELHAS SEM INSCRIÇÃO. MARCA: CN SINAL	Un.	125	61,00	7.625,00
13	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE LIMITE DE VELOCIDADE (R19) CONFECCIONADA EM AÇO # 18 MM COM 60 CM DE DIÂMETRO CONTENDO A INSCRIÇÃO LIMITE DE VELOCIDADE 30 KM/H (NA COR PRETA) E ORLA PINTADA NA COR VERMELHA FUNDO BRANCO E O VERSO NA COR PRETA. MARCA: CN SINAL	Un.	125	61,00	7.625,00
14	PLACAS PLANAS EM AÇO # 18 MM MODELO CIRCULAR PARA REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO "SENTIDO PROIBIDO" (R-3) COM DIÂMETRO DE 60 CM PINTADA COM FUNDO BRANCO E ORLA VERMELHA, SETA NA COR PRETA E VERSO NA COR PRETA. MARCA: CN SINAL	Un.	125	61,00	7.625,00
15	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE PARADA OBRIGATÓRIA PARE (R1) FORMATO OCTOGONAL, COM 40 CM DE LADO, CONFECCIONADA EM AÇO #18 MM, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PINTURA AUTOMOTIVA, SENDO FUNDO NA PARTE FRONTAL NA COR VERMELHA COM A INSCRIÇÃO PARE E ORLA NA COR BRANCA EM ADESIVO DE ALTA DURABILIDADE REFLETIVO – PADRÃO RODOVIÁRIO. MARCA: CN SINAL	Un.	25	175,00	4.375,00
16	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE LIMITE DE VELOCIDADE (R19) CONFECCIONADA EM AÇO # 18 MM COM 75 CM DE DIÂMETRO CONTENDO A INSCRIÇÃO LIMITE DE VELOCIDADE 60 KM/H (NA COR PRETA) E ORLA PINTADA NA COR VERMELHA, FUNDO BRANCO E O VERSO NA COR PRETA – PADRÃO RODOVIÁRIO. MARCA: CN SINAL	Un.	50	124,00	6.200,00
17	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE LIMITE DE VELOCIDADE (R19) CONFECCIONADA EM AÇO # 18 MM COM 75 CM DE DIÂMETRO CONTENDO A INSCRIÇÃO LIMITE DE VELOCIDADE 80 KM/H (NA COR PRETA) E ORLA PINTADA NA COR VERMELHA, FUNDO BRANCO E O VERSO NA COR PRETA – PADRÃO RODOVIÁRIO. MARCA: CN SINAL	Un.	50	124,00	6.200,00
18	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO DE PROIBIDO ULTRAPASSAR (R7) CONFECCIONADA EM AÇO # 18 MM COM 75 CM DE DIÂMETRO CONTENDO A INSCRIÇÃO DE PROIBIÇÃO DE ULTRAPASSAGEM E ORLA PINTADA NA COR VERMELHA FUNDO BRANCO E O VERSO NA COR PRETA – PADRÃO RODOVIÁRIO. MARCA: CN SINAL	Un.	50	124,00	6.200,00
19	PLACAS DE ADVERTÊNCIA SEM INSCRIÇÕES, APENAS COM ORLA NA COR PRETA, FRENTE NA COR AMARELA CONFECCIONADA EM AÇO # 18 MM COM 60 CM DE LADO – PADRÃO RODOVIÁRIO. MARCA: CN SINAL	Un.	50	58,00	2.900,00
VALOR TOTAL R\$ 223.200,00					

6.1.1 – Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

COPEL

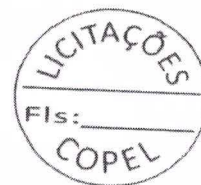
6

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL



Pregão Presencial nº 027/2021 - Processo nº 08.736/2021

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada pela secretaria ordenadora da despesa e **apresentação das guias devidamente quitadas do INSS e FGTS** na contabilidade da CONTRATANTE.

7.2 – As comprovações relativas ao FGTS e INSS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim.

7.3 – Caso por ocasião da apresentação da nota fiscal, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e INSS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento legal para o recolhimento.

7.4 – A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e ou os pagamentos seguintes.

7.5 – Em atenção ao disposto no Art. 40, inciso XIV, “c”, da Lei nº 8.666/93, fica definido como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, a variação do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo, bem como multa moratória de 0,2% a.m., a serem calculado desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Especificações Técnicas e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais:

8.1.1 – Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

8.1.2 – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como, pelo seu transporte até o local determinado para a sua entrega.

8.2 - FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO PRESENTE CONTRATO, sob pena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além da multa contratual constante na cláusula décima.

CLÁUSULA NONA: FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Da utilização

9.1.1 – Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do (s) detentor (es), obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual ou nota de empenho, convocando-o para sua aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

10.1 - A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada quando houver:

10.1.1. – Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas nesta cláusula.

10.1.2 – Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.

10.1.3 – Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4 – Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2 – O cancelamento da ata de registro de preços unilateralmente pela administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei nº 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1 – Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

COPEL

7

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

SAMIR REINATO

FERRAO:373726388

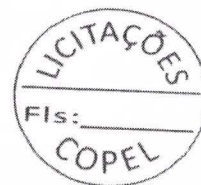
44

Assinado de forma digital por
SAMIR REINATO
FERRAO:37372638844
Dados: 2021.04.08 13:06:07
03'00'



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL



Pregão Presencial nº 027/2021 - Processo nº 08.736/2021

10.3 – Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3.1 – Multa diária de 1,0% (um por cento), pela recusa do fornecimento que ultrapassar o prazo de entrega, até o limite de 20 (vinte) dias de atraso.

10.3.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da aquisição.

10.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença se houver.

10.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, em qualquer tempo, sem qualquer ônus ou responsabilidade independentemente de notificação ou interpelação, sempre que se verificar:

11.1.1 - O descumprimento das cláusulas contratuais ou obrigações previstas na lei que rege o presente certame;

11.1.2 - A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;

11.1.3 - A subcontratação total ou parcial a cessão, ou transferência, a sub-rogação ou transferência, do objeto do contrato;

11.1.4 - A declaração de insolvência ou de falência da CONTRATADA;

11.1.5 - Nos demais casos previstos na lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O vencimento da validade da ata de registro de preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

12.2 – A administração não se obriga a utilizar a Ata de registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

12.3 – A administração a seu exclusivo critério, poderá durante aos últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de registro de preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

12.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.5 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

COPEL

8

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações – COPEL



Pregão Presencial nº 027/2021 - Processo nº 08.736/2021

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro ainda que mais privilegiado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu 12 ABR 2021


RODRIGO COLAUTO TABORDA
Secretário Municipal de Infraestrutura

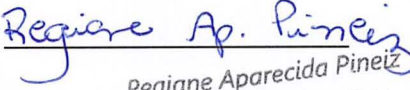
SAMIR REINATO
FERRAO:37372638844

Assinado de forma digital por
SAMIR REINATO
FERRAO:37372638844
Dados: 2021.04.08 13:06:53 -03'00'

SIMONE AMADEU SILVA ME
CONTRATADA

Testemunhas:


Luciano Felício
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Imóveis
R.I. 1861-1


Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5

COPEL

9